Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

29 MAIO 2024

Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass.: _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 78 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esporte Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de ficha para devolução do saldo remanescente do Convênio **DEVOLUÇÃO CONV. 210/SEDUC/PGE/2023 – AQUIS. DE VEICULO, foi feito a aquisição do veículo e teve uma sobra e precisamos inserir no orçamento para fazer a devida prestação de contas.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **28 de maio de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 78 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais),** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.03.12.122.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.122.0016.1255		**DEVOLUÇÃO CONV. 210/SEDUC/PGE/2023 - AQUI. DE VEICULO**	
4.4.32.93	FICHA: 512	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 18.500,00
		Total do Crédito	**R$ 18.500,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de maio de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conferência de com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal